LEI MUNICIPAL Nº 2200, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.900,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 5.900,00

TOTAL R$ 5.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
( ) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.900,00

TOTAL R$ 5.900,000

Art. 3º - Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de dezembro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente